ATA DE SESSÃO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.746/2017.

Ao quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às 14:30 horas, na Secretaria de Planejamento Urbano, reuniu-se a Comissão Especial de Chamamento Público, nomeada pela Portaria n° 1.104/2017, com a presença de todos os seus integrantes ao final assinados para realização de sessão para análise dos documentos de habilitação e julgamento do Chamamento acima mencionado. Aberta a sessão, o Senhor Coordenador pede para constar que esteve presente a Diretora do Departamento de Contabilidade e Orçamento, Senhorita Daiane Fernanda Ferreira, a qual auxiliará na análise dos documentos contábeis. Primeiramente, o Senhor Coordenador pede para constar que, sem previsão legal, a empresa **MGB Construção Civil Ltda.** apresentou "recurso" contra impugnações feitas em sessão pública do dia vinte e sete de setembro de dois mil e dezessete (Protocolo nº 13.281/2017), o qual foi lido na sessão. Ato contínuo, os presentes procederam à minuciosa análise dos documentos de habilitação e constataram que as impugnações apresentadas em sessão pela **Construtora Sousa Araújo Ltda**. em relação à documentação da empresa **MGB Construção Civil Ltda.** procedem no que tange aos atestados apresentados pela impugnada, vez que, de fato, não atendem ao solicitado em Edital, Itens 8.4.3 e 8.4.6. Outrossim, entende a Comissão que apesar de inoportuno, o Protocolo nº 13.281/2017 não traz nenhuma informação que possa mudar o entendimento da Comissão. Em relação ao Item 8.5.2 – Abertura e Fechamento do Balanço Patrimonial, razão não assiste à impugnante, haja vista que, segundo análise feita pela Diretora do Departamento de Contabilidade e Orçamento, o balanço patrimonial apresentado está em consonância ao exigido pelas normas contábeis e pelo Edital. Após a análise das impugnações feitas em sessão, a Comissão passou ao julgamento dos documentos de habilitação das três participantes, chegando à seguinte conclusão: Empresa **MGB Construção Civil Ltda**. – não atendeu os Itens 8.4.3. e 8.4.6., que tratam da Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional, respectivamente. Também não atendeu ao Item 8.5.2.5.,

que trata da Qualificação Econômica-Financeira, notadamente quanto a comprovação dos Índices de Liquidez Corrente (ILC), Liquidez Geral (ILG) e Solvência Geral (ISG) iguais ou acima do indicado no Edital. Assim, a Comissão, por unanimidade, decidiu **inabilitá-la**. Outrossim, tendo as empresas **Construtora Sousa Araújo Ltda.** e **Construtora Elecon Ltda.** apresentado todos os documentos condizentes com o solicitado, a Comissão, por unanimidade, decide **habilitá-las**. O Senhor Coordenador solicita que o Departamento de Licitações, Compras, Contratos e Suprimentos publique a inabilitação e as habilitações, na forma da Lei. A Sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta. Reaberta a sessão, o Senhor Coordenador procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo, esta, em duas páginas, assinada pelos membros da Comissão Especial de Chamamento Público.

Comissão Especial de Chamamento Público:

Fernando Pinto Catão
Coordenador

Caio Duarte Baccarelli C. Souza
Membro

Esther Lana Vieira
Membro

Anete Otília M. de Mello
Membro

Ana Vanessa da Silva
Membro

Karen Ap. Cruz de Oliveira
Membro

Débora Moreira S. Dores
Membro

Daiane Fernanda Ferreira
Diretora do Departamento de
Contabilidade e Orçamento